LEI Nº 278/2000

AUTORIZA O REAJUSTE DE CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados, no âmbito do Município de Urucuia-MG, os cargos abaixo relacionados:

- Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – Nível Técnico.....R$-792,00
- Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – Nível Médio.....R$-600,00
- Presidente da CAPS.....R$-400,00
- Diretor da CAPS.....R$-300,00

Parágrafo Único – Os cargos mencionados na Caput são de livre nomeação do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia - MG, 29 de Dezembro de 2.000

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito